

**NOTA EXPLICATIVA Nº 003/2022-SESA-SEPOS-COPIS**  
**PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ**

**FORTALEZA, 2022**

**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Secretário da Saúde

**Luciene Alice da Silva**  
Secretária Executiva de Políticas de Saúde

**Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**  
Coordenador de Políticas Intersetoriais

#### **Autores**

**Carlos Eduardo Matias de Alcântara**  
Assessor Técnico da COPIS/SEPOS/SESA-CE

**Rebeca Bandeira Barbosa**  
Assessora Técnica da COPIS/SEPOS/SESA-CE

## NOTA EXPLICATIVA Nº 003/2022-SESA-SEPOS-COPIS

### PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) publicou os resultados do Concurso Município Inovador e o resultado dos Indicadores de Esforço do Programa Cuidar Melhor, exercício de 2021.

#### 1. DA PREMIAÇÃO I: CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR.

Do Edital de Chamamento Público nº 010/2021, publicado no dia 10 de novembro de 2021. Termo de Homologação nº 07/2022, publicado aos 28 de março de 2022.

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO     | MUNICÍPIO               | TÍTULO DA PRÁTICA INOVADORA  | MÉDIA FINAL | VALOR DO PRÊMIO (EM R\$)                 |
|------------------------|---------------|-------------------------|--|-------------|--|
| 1º                     | on-366640017  | Icapuí                  | Monitoramento vacinal em tempo real  | 96,88       | 200.000,00 (duzentos mil reais)          |
| 2º                     | on-1073424707 | São Gonçalo do Amarante | Implantação do serviço de atenção à saúde da pessoa idosa no município de São Gonçalo do Amarante-CE | 96,29       | 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |
| 3º                     | on-371287578  | Eusébio                 | Eusébio: ações inovadoras na aps em tempos de pandemia covid-19                                      | 95,42       | 130.000,00 (cento e trinta mil reais)    |
| 4º                     | on-1653554751 | Cruz                    | Vantagens do uso da homeopatia no manejo de pacientes hipertensos e diabéticos em caiçara – Cruz-CE  | 94,8        | 120.000,00 (cento e vinte mil reais)     |

|     |               |           |   |       |                                 |
|-----|---------------|-----------|---|-------|---------------------------------|
| 5º  | on-495724239  | Mucambo   | Estratégia de fortalecimento da saúde materna infantil de Mucambo/Ceará | 93,75 | 100.000,00 (cem mil reais)      |
| 6º  | on-1561217642 | Abaiara   | Projeto mãe nota 10 - compromisso no acompanhamento a saúde da criança  | 92,92 | 80.000,00 (oitenta mil reais)   |
| 7º  | on-15222343   | Jaguaribe | Redução da mortalidade infantil: realidade em Jaguaribe/CE              | 92,71 | 70.000,00 (setenta mil reais)   |
| 8º  | on-458176516  | Saboeiro  | Saúde na área   | 92,29 | 60.000,00 (sessenta mil reais)  |
| 9º  | on-856640845  | Quixeré   | Projeto viva saudável Quixeré   | 91,88 | 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| 10º | on-714497499  | Fortim    | Navegando no mundo da saúde bucal                                       | 91,35 | 40.000,00 (quarente mil reais)  |

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. A modalidade de repasse aos municípios dos recursos financeiros será fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para o Fundo Municipal de Saúde do município vencedor, respeitando a legislação vigente para esse modelo de repasse.
- 2.2. O gerenciamento dos recursos financeiros será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, devendo ser movimentado sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle da atividade administrativa.
- 2.3. Os responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros transferidos ao(s) município(s) vencedor (es) deverão submeter, previamente, um plano de trabalho de utilização dos recursos junto ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor, para apreciação e aprovação em plenário, e deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

- 2.4. Deverá ser realizada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, cujo procedimento deverá ser organizado de acordo com as normas legais reguladoras da matéria, entregando-a ao Conselho Municipal de Saúde.
- 2.5. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, cujo procedimento deverá ser organizado de acordo com as normas legais reguladoras da matéria, deverá ser apresentada no Conselho Municipal de Saúde.
- 2.6. Deverá obedecer aos devidos procedimentos licitatórios para contratações, obras, reformas, ampliações, aquisição de equipamentos e despesas correntes para os serviços de saúde municipal, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.7. O incentivo deverá destinar 30% às despesas correntes e 70% às despesas de capital, às ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- 2.8. Respeitar as normas técnicas que venham a ser recomendadas pela SESA, bem como permitir auditoria no que tange à aplicação dos recursos financeiros.
- 2.9. O repasse do recurso será efetuado após a divulgação do resultado final, que será divulgado nos endereços: <<https://www.saude.ce.gov.br/>> e <<https://www.saude.ce.gov.br/cuidar-melhor/>>.
- 2.10. Poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participarem de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela Sesa e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

---

Da Portaria nº2022/215, que dispõe sobre a homologação dos resultados dos indicadores de esforços do Programa Cuidar Melhor Ceará com o ranking e o valor financeiro da premiação, publicado aos 29 de março de 2022.

| Ranking | Região de Saúde         | Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) | Município    | Indicador Sintético | Prêmio - Valor (R\$) |
|---------|-------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|
| 1º      | Norte (Sobral)          | 13ª ADS de Tianguá                    | São Benedito | 0,8114              | R\$ 399.342,22       |
| 2º      | Litoral leste/jaguaribe | 10ª ADS de Limoeiro do Norte          | Jaguaribe    | 0,8042              | R\$ 395.817,24       |

|     |                         |                              |                         |        |                |
|-----|-------------------------|------------------------------|-------------------------|--------|----------------|
| 3º  | Norte (Sobral)          | 12ª ADS de Acaraú            | Jijoca de Jericoacoara  | 0,7922 | R\$ 389.894,50 |
| 4º  | Cariri                  | 19ª ADS de Brejo Santo       | Porteiras               | 0,7720 | R\$ 379.975,70 |
| 5º  | Norte (Sobral)          | 11ª ADS de Sobral            | Sobral                  | 0,7680 | R\$ 377.977,01 |
| 6º  | Cariri                  | 20ª ADS de Crato             | Farias Brito            | 0,7634 | R\$ 375.754,90 |
| 7º  | Norte (Sobral)          | 13ª ADS de Tianguá           | Guaraciaba do Norte     | 0,7610 | R\$ 374.531,37 |
| 8º  | Litoral leste/jaguaribe | 7ª ADS de Aracati            | Icapuí                  | 0,7594 | R\$ 373.781,13 |
| 9º  | Fortaleza               | 4ª ADS de Baturité           | Guaramiranga            | 0,7570 | R\$ 372.577,15 |
| 10º | Fortaleza               | 22ª ADS de Cascavel          | Ocara                   | 0,7569 | R\$ 372.534,55 |
| 11º | Fortaleza               | 22ª ADS de Cascavel          | Chorozinho              | 0,7529 | R\$ 370.586,67 |
| 12º | Litoral leste/jaguaribe | 7ª ADS de Aracati            | Itaiçaba                | 0,7478 | R\$ 368.047,30 |
| 13º | Fortaleza               | 1ª ADS de Fortaleza          | Eusébio                 | 0,7406 | R\$ 364.513,97 |
| 14º | Norte (Sobral)          | 13ª ADS de Tianguá           | Croatá                  | 0,7403 | R\$ 364.376,55 |
| 15º | Fortaleza               | 2ª ADS de Caucaia            | São Gonçalo do Amarante | 0,7396 | R\$ 364.018,38 |
| 16º | Norte (Sobral)          | 11ª ADS de Sobral            | Varjota                 | 0,7396 | R\$ 363.998,52 |
| 17º | Fortaleza               | 3ª ADS de Maracanaú          | Redenção                | 0,7389 | R\$ 363.695,69 |
| 18º | Litoral leste/jaguaribe | 10ª ADS de Limoeiro do Norte | Pereiro                 | 0,7378 | R\$ 363.139,04 |
| 19º | Norte (Sobral)          | 11ª ADS de Sobral            | Reriutaba               | 0,7337 | R\$ 361.115,68 |
| 20º | Cariri                  | 17ª ADS de Icó               | Orós                    | 0,7282 | R\$ 358.414,07 |
| 21º | Fortaleza               | 1ª ADS de Fortaleza          | Aquiraz                 | 0,7278 | R\$ 358.206,57 |
| 22º | Fortaleza               | 2ª ADS de Caucaia            | Paracuru                | 0,7235 | R\$ 356.109,27 |
| 23º | Norte (Sobral)          | 15ª ADS de Crateús           | Quiterianópolis         | 0,7232 | R\$ 355.922,71 |
| 24º | Fortaleza               | 3ª ADS de Maracanaú          | Maracanaú               | 0,7226 | R\$ 355.668,38 |

|     |                         |                              |                   |        |                |
|-----|-------------------------|------------------------------|-------------------|--------|----------------|
| 25º | Norte (Sobral)          | 13ª ADS de Tianguá           | Ubajara           | 0,7212 | R\$ 354.974,70 |
| 26º | Fortaleza               | 1ª ADS de Fortaleza          | Itaitinga         | 0,7205 | R\$ 354.624,58 |
| 27º | Fortaleza               | 22ª ADS de Cascavel          | Horizonte         | 0,7198 | R\$ 354.255,17 |
| 28º | Norte (Sobral)          | 13ª ADS de Tianguá           | Carnaubal         | 0,7195 | R\$ 354.141,28 |
| 29º | Sertão Central          | 8ª ADS de Quixadá            | Solonópole        | 0,7150 | R\$ 351.913,10 |
| 30º | Litoral leste/jaguaribe | 10ª ADS de Limoeiro do Norte | Limoeiro do Norte | 0,7113 | R\$ 350.092,60 |

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. A modalidade de repasse aos municípios dos recursos financeiros será fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para o Fundo Municipal de Saúde do município vencedor, respeitando a legislação vigente para esse modelo de repasse.
- 2.2. O gerenciamento dos recursos financeiros será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, devendo ser movimentado sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle da atividade administrativa.
- 2.3. Os responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros transferidos ao(s) município(s) vencedor (es) deverão submeter, previamente, um plano de trabalho de utilização dos recursos junto ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor, para apreciação e aprovação em plenário, e deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 2.4. Deverá ser realizada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, cujo procedimento deverá ser organizado de acordo com as normas legais reguladoras da matéria, entregando-a ao Conselho Municipal de Saúde.
- 2.5. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, cujo procedimento deverá ser organizado de acordo com as normas legais reguladoras da matéria, deverá ser apresentada no Conselho Municipal de Saúde.
- 2.6. Deverá obedecer aos devidos procedimentos licitatórios para contratações, obras, reformas, ampliações, aquisição de equipamentos e despesas correntes para os serviços de saúde municipal, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 2.7. O incentivo deverá destinar, prioritariamente na atenção primária da saúde municipal, às ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- 2.8. Respeitar as normas técnicas que venham a ser recomendadas pela SESA, bem como permitir auditoria no que tange à aplicação dos recursos financeiros.
- 2.9. Poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participarem de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela Sesa e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.